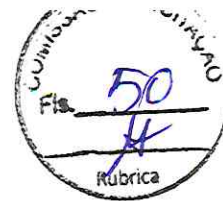




ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
SETOR DE LICITAÇÕES



TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2023.001 – SEMAD-DL

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Artigo 24, inciso X, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores em consonância com os pareceres da Assessoria Jurídica e da Controladoria Geral do Município de Marituba acostados aos autos, para a contratação da Sra. OSMARINA RAIMUNDA BAENA DA CUNHA, CPF/MF nº 064.726.642-34, referente à prestação de serviços de Locação de imóvel para fins não residenciais localizado na Rua da Passarela, nº 244, bairro: Decouville, CEP: 6700-000, Marituba-PA, para funcionamento da OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO de Marituba e prestação de serviços de extrema relevância para o município.

Na qualidade de Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Administração do Município de Marituba e no uso de minhas atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de acordo com o que determina o art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666/93, assim como considerando o que consta do Processo Administrativo nº 2022/12.02.001 – SEMAD-PMM, em especial na justificativa da necessidade da contratação, na justificativa do preço, na escolha do locador, vem **RATIFICAR** a Declaração de Dispensa de Licitação para a devida contratação da senhora acima nominada, a fim de que produza seus regulares efeitos.

À Comissão Permanente de Licitação para as devidas providências quanto à publicação desta Ratificação, formalização do Contrato e publicação do seu extrato nos meios oficiais, dando a devida eficácia nos termos do Art. 26 c/c Art. 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Marituba – PA, 28 de dezembro de 2022.


Viviana Vieira Fontinele Ferreira
Secretaria Municipal de Administração
DEC. Nº 729/2021

VIVIANA VIEIRA FONTINELE FERREIRA
Secretária Municipal de Administração.
Dec. 729/2021-PMM/GAB.